

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA Nº 112/2023

PROCESSO Nº 2023012149

Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede local ou regional.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 07.460.294/0001-83, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Início das Propostas: 12/05/2023, 16h Limite p/ Recebimento de Propostas: 17/05/2023, 16h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de Águas Lindas de Goiás – GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1A aquisição solicitada no Ofício nº 0007/2023/SMS, visa garantir o suprimento de água mineral em todos os departamentos desta secretaria, através de utilização de Registro de Preços, de modo que cada departamento será responsável pela gestão de seu respectivo item da ata. A requisição a ser realizada se justifica, pois todos frequentadores (funcionários e comunidade) possui a necessidade de consumir água mineral durante o período de funcionamento e desenvolvimento das atividades de cada departamento, de modo a garantir a salubridade do trabalho local. Desse modo, o atendimento dessa requisição permite o funcionamento normal de cada setor solicitante, visto que o não fornecimento implicaria na interrupção e/ou em prejuízos de atividades dos mesmos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A pretendida aquisição será regida pelas leis e normas para licitações e contratos da Administração Pública vigentes, bem como Constituição Federal/88:

- **Constituição Federal**
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4. RELAÇÃO PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALORES

4.1 Descrição dos produtos, quantidades e valores:

		NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	V. UNIT MEDIO (R\$)	V. TOTAL MEDIO (R\$)
1	148.049	REFIL IBBL C+3 FR600	REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA PB 603 SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS; REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS.	60	UN	R\$82,78	R\$ 4.966,80
2	155.165	REFIL IBBL C+5 FR600	REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA PB 603 SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS; REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS. CARVÃO ATIVADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. ANTIBACTERIANA. RETENÇÃO DE CLORO E PARTÍCULAS	5	UN	R\$65,58	R\$327,90
3	143.836	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA DE 150 A 200 ML PRODUTO FABRICADO EM ABS COPOS EM POLIPROPILENO INJETADO CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DIMENSÕES: ALTURA 50 CM X PROFUNDIDADE 14CM X LARGURA 13CM PESO 288 GRAMAS	35	UN	R\$ 50,84	R\$ 1.779,40
4	120.881	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS	CAPACIDADE DE 200ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS RESOLUÇÕES Nº105 DE 19/05/1999 E Nº23 E 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	30	CX	R\$ 178,30	R\$ 5.349,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 12.423,10 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE

5.1 As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

REQUISIÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ORGANOGRAMA	OBS
15612023	06.0616.10.122.1014.1138.339030.21	102.000	20236429	GESTÃO DA SAÚDE	MATERIAL DE COPA E COZINHA

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

6.1 O fornecimento deverá ser imediato e de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme Ordem de Fornecimento.

6.2 Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

6.3 Local de entrega:

6.4 - Central de Abastecimento Farmacêutico: Quadra 47 – Conjunto A – Lote 49 – Setor1 – CEP: 72911-208 – Águas Lindas de Goiás – GO.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A critério do Fundo Municipal de Águas Lindas de Goiás/GO, o Contrato poderá ser substituído por Nota (s) de Empenho (s), por se tratar de compra com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras.

7.2 No caso de substituição do Instrumento Contratual, este Termo de Referência fará parte integrante da Nota de Empenho.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

8.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Fornecer produtos compatíveis com os produtos objeto deste Termo de Referência.

9.4 O objeto será recebido:

9.5 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta. Estará rejeitado, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.6 Proceder à entrega física dos materiais, objeto da questão de imediato, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento e informação do local de entrega, na Central de Abastecimento Farmacêutico de Águas Lindas de Goiás, relacionados nesse Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

9.7 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.8 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da CONTRATANTE;

9.9 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da prestação dos serviços objetos da presente contratação.

9.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.

9.12 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

10.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.

10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer

irregularidades na execução do objeto contratado.

10.3 Definir o local de entrega dos materiais para providências necessárias.

10.4 Acompanhar a entrega dos materiais orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10.5 Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.

10.6 Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

10.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.9 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata o item 12.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

13. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS/FINAIS

13.1 No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

13.2 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

13.3 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a

Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

13.4 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

14.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 112/2023.

15 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, estejam enquadradas como ME/EPP/MEI e possuam sede local ou regional (DF).

15.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física.

16 PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Descrição detalhada do produto ofertado;

16.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

16.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

16.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

16.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irreatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17 HABILITAÇÃO

17.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- a) Contrato Social ou CCMEI;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certidão de FGTS;
- d) Certidão relativa ao INSS/FEDERAL;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão de Falência e Concordata;
- g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- h) Declaração de não-emprego de menores;
- i) Declaração de idoneidade.
- j) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

18.4 Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI. Serão observados, em preferência, os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com sede no município de Águas Lindas de Goiás e no Distrito Federal, caso haja a apresentação de pelo menos 3 propostas.

Águas Lindas de Goiás, data da assinatura digital.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
Agente de Contratações Públicas
Decreto 3375/2021

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 112/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

ITEM	MATERIAIS EQUIPAMENTOS	QTD	MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL: R\$ _____

- Manteremos válida a proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa

ANEXO II- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E
DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- () MICROEMPRESA–ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP
() MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.